



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

DECRETO N.º 2998/2017

**DECLARA RESCINDIDO EVENTUAL CONTRATO
DE COMODATO COM A EMPRESA SANTA
LAURA S.A., CONFORME ESPECIFICA.**

AMÉLIO REMOR JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis à espécie; e,

Considerando, o descumprimento dos compromissos assumidos pela empresa;

Considerando, a inexistência de lei que autorize investimentos e manutenção da área destinada ao denominado “Balneário de Ouro Verde”;

Considerando, que a Administração pode rever se próprios atos;

Considerando, a necessidade de melhor atendimento ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, acaso existente, eventual contrato de comodato entre o Município de Ouro Verde e a empresa SANTA LAURA S.A., CNPJ. 07.328.431/0001-20.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, 19 de outubro de 2017.

AMELIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

O presente decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice Prefeito Municipal





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica do Município

Para: Prefeito Municipal

Manifestação:

No Município de Ouro Verde foi no passado instalada a denominada PCH Santa Laura.

Nos projetos apresentados havia a previsão de uma área destinada ao denominado "Balneário de Ouro Verde".

Tem-se informações que no passado, por algum tempo, referida área até foi explorada.

Fato é que também há bastante tempo a área deixou de ser utilizada.

Nos arquivos do Município foram encontradas minutas de um contrato de comodato através do qual se visava que o Município ficasse responsável pela área e benfeitorias, no entanto, não foi encontrado contrato original devidamente assinado a comprovar efetivamente que o mesmo tenha sido firmado. Responsáveis pela empresa não mais se encontram.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

De qualquer modo, tendo ou não o contrato sido firmado, fato é que a estrutura não atende o interesse público, melhor opção existe. Uma por estar basicamente deteriorada, duas porque de difícil acesso considerado o local e a distância da cidade, três porque a empresa responsável não cumpriu e/ou não vem cumprindo com o que assumiu nos projetos que fez e apresentou.

Não existe lei que autorize o Município investir na área, e, como dito, nem se tem conhecimento da efetiva existência de contrato com a empresa.

Dentre os objetivos listados pela empreendedora na época estavam:

Criar um zoneamento de uso e ocupação do entorno do reservatório;

Estabelecer as regras de conservação, uso e ocupação do entorno do reservatório;

Estimular a proteção e recuperação da vegetação na faixa de proteção, proporcionando condições mínimas para o estabelecimento de processos naturais de recuperação da cobertura vegetal;

Favorecer a fauna local, terrestre e aquática, preservando a faixa de vegetação que propicia abrigo e recursos tróficos;

Dentre outros ainda:

Propiciar a implantação de atividades de lazer, tanto nas águas como no entorno do reservatório;

Propiciar novas áreas para o desenvolvimento de atividades de educação ambiental e pesquisas pela comunidade científica;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Recompor a paisagem.

Na área de lazer estavam previstos os seguintes equipamentos:

Bar/Restaurante;

Sanitários/Vestiários;

Churrasqueiras;

Campo de futebol;

Trapiche;

Playground;

Arborização;

Captação de Água/Irrigação;

Esgoto Sanitário;

Estacionamento.

As fls. 54, 55 e 56 do Volume II do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório estava expressa a metodologia que seria adotada para se atingir os objetivos. A fl. 63 de mesmo volume, previa-se ações durante toda a vida útil do empreendimento.

Isso na prática não ocorreu.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Em resumo, bem provável que a empresa não cumpre e/ou não esteja cumprindo as condicionantes estabelecidas no item 4.3, e seus subitens, da Licença Ambiental de Operação – LAO n. 865/07-GEAIA, emitida pela FATMA.

Do exposto,

Considerado a inexistência de contrato entre o Município e a empresa; mas se existente:

Considerando o descumprimento dos compromissos assumidos pela empresa;

Considerando a inexistência de lei que autorize investimentos e manutenção da área;

Considerando a necessidade de melhor atendimento ao interesse público;

Resta se existente contrato de comodato, a necessidade de sua rescisão unilateral, comunicando-se a FATMA a fim de averiguar o cumprimento das obrigações pela empresa em atendimento as condicionantes impostas na LOA.

Assim, oriento no sentido de que o Exmo. Prefeito Municipal decrete, acaso existente, a rescisão unilateral de eventual contrato com a Santa Laura S.A., e proceda a comunicação ao órgão ambiental.

GILBERTO GALESKI
OAB/SC 25.328





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

R.H.

ACOLHO a manifestação e parecer da assessoria jurídica emitido em 19/10/2017 como razão de decidir, e, por isso, se existente declaro rescindido unilateralmente, eventual contrato de comodato firmado entre o Município de Ouro Verde – SC e a empresa SANTA LAURA S.A., CNPJ. 07.328.431/0001-20.

Elabore-se Decreto para ser publicado quanto ao tema.

Encaminhe-se ofício à FATMA.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ouro Verde – SC, 19 de outubro de 2017.

AMÉLIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

